

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 00.743.065/0001-27

NIRE: 33300161899

SUMÁRIO DAS DECISÕES

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada no dia 28 de abril de 2017.

A Litel Participações S.A. informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data foi deliberada a aprovação por unanimidade dos votantes das seguintes matérias:

- (i) Aprovação, sem reservas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, em conformidade com as publicações efetivadas nas edições dos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Monitor Mercantil em 22 de março de 2017;

- (ii) Aprovação da destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 2.635.712.540,38 (dois bilhões, seiscentos e trinta e cinco milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), na seguinte forma:
 - (a) A Companhia deixa de constituir a RESERVA LEGAL, tendo em vista já ter atingido o limite de 20% do capital social, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores; e,

 - (b) DISTRIBUIÇÃO DE PROVENTOS, no valor total de R\$ 658.928.135,10 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos), correspondente a R\$ 2,391629102 por ação do capital social, sendo:

(b.i) JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO no valor de R\$ 162.000.000,00 (cento e sessenta e dois milhões), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,58799115 e ao valor líquido R\$ 0,499792480 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de dezembro de 2016 aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B em 30 de dezembro de 2016 e imputados aos dividendos mínimos obrigatórios; e,

(b.ii) DIVIDENDOS COMPLEMENTARES ao mínimo obrigatório no valor de R\$ 496.928,135,10 (quatrocentos e noventa e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos), equivalente a R\$ 1,803637948 por ação ordinária, corrigidos pelo CDI até a data do pagamento, aos acionistas detentores de ações em 04 de maio de 2017;

(c) Constituição de RESERVA DE LUCROS A REALIZAR, no valor de R\$ 1.976.784.405,29 (hum bilhão, novecentos e setenta e seis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e nove centavos), representando a parcela do lucro do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 remanescente após as destinações acima referidas, nos termos do inciso II do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

(iii) Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração, para o mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2019, a saber: como Presidente, Sr. ARTHUR PRADO SILVA, brasileiro, casado, advogado, titular da carteira de identidade nº 117.447 - OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 991.897.047-20, com endereço profissional à Praia de Botafogo, 501, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ; e como membros, Sr. GILMAR DALILO CEZAR WANDERLEY, brasileiro, casado, economista, titular da carteira de identidade nº 091656678 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 084.489.987-90, com endereço profissional à Praia de Botafogo, nº 501, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ; Sr. JOÃO ERNESTO LIMA MESQUITA, brasileiro, divorciado, bancário, portador da carteira de identidade nº 08.088.587-4 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.586.467-23, com endereço profissional na Praia de Botafogo, 501, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ; e, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, brasileiro, casado, economiário, titular da carteira

de identidade nº 391.627 – SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.608.784-72, com endereço profissional na SCN, Quadra 02, Bloco A, 12º andar, Brasília – DF; e,

(iv) Aprovação da fixação da remuneração anual global dos administradores em até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o Conselho de Administração e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a Diretoria. A remuneração dos administradores será distribuída conforme o previsto nos artigos 11 e 13 do Estatuto Social da Companhia.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2017.

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.